

## EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

### EDITAL PROEN Nº 1/2026

### SISU 2026 – CHAMADA REGULAR PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.423, de 13 de novembro de 2023, e Lei nº 13.146/2015, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 147 de 10 de novembro de 2022 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, considerando a Portaria Normativa IFG nº 14/2020, e da Resolução nº 206/2024 - REI-CONSUP/REITORIA, que regulamenta a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de Graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no processo seletivo **SISU 2026** as informações complementares para matrículas.

#### 1. CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS
1.	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas.	26/1/2026
2.	Período para realizar a postagem da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12, via upload pelo site: <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu</a>	30/1/2026, a partir de 13h até 1/2/2026
3.	Divulgação do Resultado <b>Parcial</b> da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12. <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	<b>5/2/2026</b>
4.	<b>Segundo período para realizar a postagem da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12, via upload pelo site <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu</a> Incluído pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	<b>05/02/2026, a partir das 9h30 até 06/02/2026</b>
5.	Divulgação o Resultado da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei nº 12.711/12 <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	09/02/2026
6.	Publicação do Edital de Orientações Complementares para participação nas Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação) pelos Câmpus do IFG, contendo a convocação dos candidatos habilitados para esta etapa <i>por videoconferência</i> <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	até 9/02/2026
7.	Realização das Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação) <i>por videoconferência</i> , com os candidatos convocados. <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	<b>11/02/2026</b>

8.	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação).	12/2/2026
9.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação). <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	13/2/2026
10.	Divulgação do Resultado dos recursos contra a Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação). <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	16/2/2026
11.	Resultado Final da Reserva de Vaga – <i>Lei n. 12.711/12</i> <b>Alterado pela Retificação nº 01, de 06/02/2026</b>	16/2/2026
12.	<b>Primeira etapa da matrícula:</b> matrícula remota dos candidatos selecionados na Chamada Regular por meio de postagem da Documentação de Matrícula, via <i>upload</i> , pelo site <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu</a> .	<b>18/2/2026 a 23/2/2026</b>
13.	<b>Segunda etapa da matrícula:</b> apresentação presencial, pelos candidatos selecionados na Chamada Regular, da documentação de matrícula original postada, para efeito de autenticação, à CoRAE do Câmpus Goiânia Oeste para validação dos documentos entregues via <i>upload</i> na primeira etapa da matrícula	<b>02/3/2026 a 05/3/2026</b>

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu>.

1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail [corae.goianiaoste@ifg.edu.br](mailto:corae.goianiaoste@ifg.edu.br)

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1. A documentação comprobatória da Reserva de Vagas deverá ser entregue no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu>, enviando a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, em seção específica do Processo Seletivo.
- 2.2. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 2.3. Os candidatos deverão entregar a documentação via *upload* anexando todos os documentos que o vinculem à Reserva de Vagas pretendida, atendendo às orientações constantes do Anexo I do Edital Proen nº 2/2026.
- 2.4. Os candidatos vinculados às cotas étnico/raciais serão submetidos à Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação) remota, conforme o Edital de Orientações Complementares que será publicado no período estabelecido no cronograma constante do Item 1.
- 2.5. **A Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas deverá ser enviada de forma independente da Documentação de Matrícula. Dessa forma, todos os documentos da Reserva de Vagas constantes no Anexo I do Edital Proen nº 2/2026 deverão ser postados no site, conforme cronograma constante no Item 1, mesmo que sejam documentos repetidos da matrícula.**

- 2.6. O candidato que não comprovar documentalmente a vinculação à reserva de vagas, ou que tiver a análise da reserva de vagas indeferida, ou o não preenchimento da autodeclaração de candidato preto, pardo ou indígena será eliminado do processo seletivo, exceto se tiver sido aprovado para mais de uma cota, caso em que deverá comprovar documentalmente a vinculação à cota respectiva, ou se tiver sido aprovado para as vagas destinadas à ampla concorrência.

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar, bem como as orientações dispostas no Termo de Adesão SISU/IFG.
- 3.3. As matrículas serão realizadas prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.
- 3.3.1. Primeira etapa:** realizada de forma remota pelo candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula online e *upload* da documentação para matrícula, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu>, seção específica do processo seletivo SISU, e fazer possíveis atualizações documentais a partir da avaliação inicial da Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), nos prazos estabelecidos nos editais complementares de matrícula.
- 3.3.2. Segunda etapa:** consistirá na apresentação pelos candidatos da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 2/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos Câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.7. O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na Chamada Regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no SISU.
- 3.9. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas ao SISU 2026, conforme chamadas e listas previstas neste processo seletivo, estas serão destinadas à classificação geral do Vestibular ENEM 2026/1 e ao Vestibular IFG 2026/1.

### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar para a matrícula os seguintes documentos:

- a. Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu>.
  - b. Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e Verso);
  - c. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino médio;
  - d. Certidão de nascimento ou de casamento (frente e verso);
  - e. Carteira de identidade (RG- frente e verso);
  - f. CPF;
  - g. Comprovante de endereço com CEP;
  - h. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso);
  - i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.
  - j. Declaração de Ciência (Anexo I deste edital), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos).
- 4.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos do item 4.1, implicará a perda do direito à matrícula.**
- 4.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:**
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
  - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
  - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
  - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.4. Os candidatos deverão levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram.**
- 4.5. O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.

**CÂMPUS GOIÂNIA OESTE**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_ que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –  
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente **da duração  
e turno de oferta dos cursos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Câmpus (cidade): \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_